DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1393** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.412, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração dos membros para a Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Decreto Nº 57.225, de 11 de agosto de 2011,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que compõe a Comissão Municipal do Projeto Estadual "VIVALEITE", conforme abaixo:

I- Representante da DRADS - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Márcia Aparecida Muzetti, RG 7.690.832;
b) Suplente: Maria Izildinha Dias Dionízio, RG 12.515.592.

II- Representante da Prefeitura Municipal, da área da saúde:

a) Titular: Silvana Delucia, RG nº 26.454.773-1,
b) Suplente: Ethiene Maria Tostes do Amaral, RG nº 40.185.688-4.

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: Valéria Joana Henrique, RG nº 17.443.092;
b) Suplente: Jonas Augusto Nobre, RG nº 48.941.830-2.

Parágrafo 1º - As funções de membro da Comissão Municipal não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo 2º - A Comissão será presidida pelo Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

I- supervisionar a execução do convênio entre o Município de Taiúva, e o Governo do Estado de São Paulo, destinado ao atendimento de crianças de 6 (seis) meses, até 6 (seis) anos de idade, através da distribuição gratuita de leite;

II- apresentar relatórios, sugestões e propostas à Coordenadora; e,

III- desempenhar outras tarefas correlatas para o pleno êxito da execução do Projeto Estadual do Leite: "VIVALEITE".

Art. 3º - O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 02 (dois) anos, referentes ao período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2028.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.169, de 27 de março de 2024.

Prefeitura do Município de Taiúva, 31 de julho de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito